

LEI Nº 537, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 111.369,53 (Cento e onze reais, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SubUnidade	02 – FUNDEF
Função:	12 – Educação
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – PROEM – PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2059 – MANTER 60%
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SubUnidade	02 – FUNDEF
Função:	12 – Educação
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – PROEM – PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2060 – MANTER 40%
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 51.369,53

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.15.452.0009.1066.4.4.90.51.00.....	R\$	111.369,53
TOTAL.....	R\$	111.369,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de setembro de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -